

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N° 446-TJ, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Trata da Escala do Plantão Jurisdicional da 2ª Instância (diurno e noturno). Período: de 05 de abril a 12 de julho a de 2021.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 26/2012-TJ;

CONSIDERANDO que as escalas de plantão serão elaboradas de tal forma que cada unidade jurisdicional fique escalada para o plantão durante um período semanal, iniciando-se às 08 horas da segunda-feira e encerrando-se no mesmo horário da segunda-feira seguinte, conforme disposto no artigo 9º, § 1º, da Resolução acima mencionada;

CONSIDERANDO, também, que o plantão diurno ocorre das 08 às 18 horas, nos dias em que não haja expediente, e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não haja expediente normal e o plantão noturno se inicia às 18 horas de um dia até às 08 horas do dia seguinte, em regime de sobreaviso,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão jurisdicional dos Gabinetes dos Desembargadores para atuarem nesta Corte no período de 05 de abril a 12 de julho de 2021, conforme adiante discriminado:

05 a 12/04/2021 - Gabinete do Desembargador
AMAURY MOURA SOBRINHO

12 a 19/04/2021 - Gabinete da Desembargadora
JUDITE NUNES

19 a 26/04/2021 - Gabinete do Desembargador
CLAUDIO SANTOS

26/04 a 03/05/2021 - Gabinete do Desembargador
EXPEDITO FERREIRA

03 a 10/05/2021 - Gabinete do Desembargador
JOÃO REBOUÇAS

10 a 17/05/2021 - Gabinete do Desembargador
SARAIVA SOBRINHO

17 a 24/05/2021 - Gabinete do Desembargador
AMÍLCAR MAIA

24 a 31/05/2021 - Gabinete do Desembargador
DILERMANDO MOTA

31/05 a 07/06/2021 - Gabinete do Desembargador
VIRGÍLIO MACÉDO JR.

07 a 14/06/2021 - Gabinete da Desembargadora
MARIA ZENEIDE BEZERRA

14 a 21/06/2021 - Gabinete do Desembargador
IBANEZ MONTEIRO

21 a 28/06/2021 - Gabinete do Desembargador
GLAUBER RÉGO

28/06 a 05/07/2021 - Gabinete do Desembargador
GILSON BARBOSA

05 a 12/07/2021 - Gabinete do Desembargador
CORNÉLIO ALVES

Art. 2º Atribuir competência à Secretária Judiciária para designar os servidores que irão funcionar nos plantões diurnos.

Art. 3º Recomendar aos Desembargadores responsáveis pelos respectivos Gabinetes que indiquem, com pelo menos 05 dias de antecedência, o servidor que ficará responsável por cada plantão noturno, informando previamente à Secretaria Judiciária o nome completo, endereço e telefones de contato do indicado.

Art. 4º As permutas dos Plantões, que poderão ocorrer nos termos do art. 14 da Resolução nº 26/2012, deverão ser comunicadas à Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente